



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 012/2016.

DATA: 01/09/2016.
AUTOR: MARCIO JOSÉ RUSSO GUEDES.

ASSUNTO: "INDICO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, QUE DETERMINE JUNTO COM A SECRETARIA DE OBRA DO MUNICÍPIO DE JAPERI, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, A ADOÇÃO DAS MEDIDAS LEGAIS NECESSÁRIAS E URGENTES, PARA QUE SEJA COLOCADO 02 (DOIS) REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA MOLAS) NA RUA VEREADOR FRANCISCO COSTA FILHO, ENTRE O NÚMERO 52 E 57 NO BAIRRO PARQUE SANTOS - ENGENHEIRO PEDREIRA - JAPERI."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em _____

Deferida em _____

Encaminhado em _____ pelo Ofício N.º _____

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretária, _____ de _____ de _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI PROTOCOLO DATA: <u>01 / 09 / 2016</u> Nº <u>012</u> LIVº <u>07</u> FLº <u>03</u>
--

Japeri, 16 de Agosto de 2016.

INDICAÇÃO

INDICO ao Exmº Senhor Prefeito que determine junto com a secretaria de obra do município de Japeri, depois de cumpridas as determinações regimentais, a adoção das medidas legais necessárias e urgente, para que seja colocado 2 (dois) redutor de velocidade (Quebra-molas) na Rua : Vereador Francisco Costa Filho, entre o número 52 e 57 no Bairro Parque Santos - Engenheiro Pedreira – JAPERI.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação têm como objetivo atender a várias reclamações de moradores do Bairro Parque Santos , tendo em vista o aumento de veículos no local, que passa em alta velocidade expõe a vida dos moradores e principalmente das crianças. Face ao exposto solicito aos meus Pares Ilustre Vereadores a aprovação da presente indicação, visto que é nosso papel enquanto representantes do Povo Japeriense.

Marcio José Russo Guedes
Márcio José Russo Guedes
Vereador

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO DATA: <u>06 / 09 / 2016</u> <i>[Signature]</i>
--

Recebido em:
16/08/2016 - 11:50h.
[Signature]
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Vereador Roberto Alves
Protocolo Geral / Mat. Adm.
Set. 0121/02